

Cartilha de Orientação Política

A Igreja e as Eleições 2016

O cidadão consciente participa da política



ÍNDICE

O cristão e a política.....	1
-----------------------------	---

PARTE 1 | IGREJA E POLÍTICA

Mensagem da CNBB para as eleições 2016.....	2
---	---

PARTE 2 | MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Reeleição.....	6
Financiamento público de campanha.....	7
Propaganda eleitoral.....	7
“Caixa 2”	8
Doações para a Igreja	9
Novo sistema proporcional de votação	9
Nepotismo	10
Pluralidade de opiniões	11
Participação da mulher	11

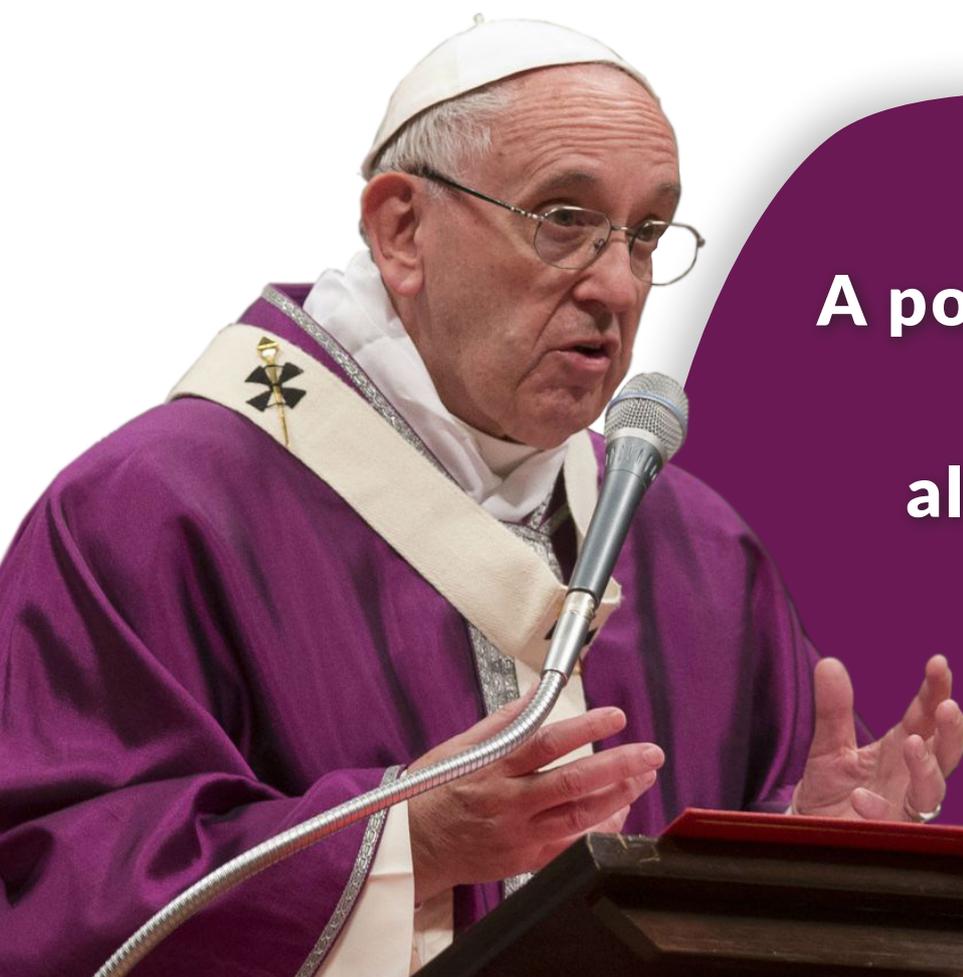
PARTE 3 | ÉTICA NA POLÍTICA

Qual é o papel específico de um prefeito?	12
Qual é o papel específico de um vereador.....	13
Não merece o seu voto um candidato a vereador que é tipo:	14
Lei 9.840/1999 - Contra a corrupção eleitoral	15
Hora de escolher - Responsabilidade cristã na política	16
Conhecer a história dos candidatos	16
Compromisso com políticas públicas em favor de todos	17
Compromissos honrados e transparência	17
O bom eleitor	18
O bom político	20
10 mandamentos do eleitor	22
Corrupção	24

O Cristão e a Política

“ Para o cristão, é uma obrigação envolver-se na política. Nós, cristãos, não podemos fazer como Pilatos: lavar as mãos. Não podemos! **Devemos nos envolver na política, pois a política é uma das formas mais altas da caridade, porque busca o bem comum. E os leigos cristãos devem trabalhar na política.** Você, então, me dirá: Mas não é fácil, pois a política está muito suja. E, então, eu pergunto: A política está suja, por quê? Não será por que os cristãos se envolveram na política sem o espírito do Evangelho? Faço-lhe outra pergunta: É fácil dizer que a culpa é de outro, mas eu o que estou fazendo? É um dever trabalhar para o bem comum, é um dever do cristão! ”

(Papa Francisco, Sala Paulo VI - Vaticano, 7 de junho de 2013)



A política é uma das formas mais altas da caridade, porque busca o bem comum.

Mensagem da CNBB para as eleições 2016



Neste ano de eleições municipais, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) dirige ao povo brasileiro uma mensagem de esperança, ânimo e coragem. Os cristãos católicos, de maneira especial, são chamados a dar a razão de sua esperança (cf. 1Pd 3,15) nesse tempo de profunda crise pela qual passa o Brasil.

Sonhamos e nos comprometemos com um país próspero, democrático, sem corrupção, socialmente igualitário, economicamente justo, ecologicamente sustentável, sem violência, discriminação, mentiras e com oportunidades iguais para todos. **Somente com a participação cidadã de todos os brasileiros e brasileiras é possível a realização desse sonho.** Esta participação democrática começa no município (...).

Se quisermos transformar o Brasil, comecemos por transformar os municípios. As eleições são um dos caminhos para atingirmos essa meta (...).

Os cristãos leigos e leigas não podem “abdicar da participação na política” (São João Paulo II).

A eles cabe, de maneira singular, a exigência do Evangelho de construir o bem comum na perspectiva do Reino de Deus. Contribui para isso a participação consciente no processo eleitoral, escolhendo e votando em candidatos honestos e competentes.

A cidadania não se esgota no direito-dever de votar, mas se dá também no acompanhamento do mandato dos eleitos.

As eleições municipais têm uma atração e uma força próprias pela proximidade dos candidatos com os eleitores. **Se, por um lado, isso desperta mais interesse**

e facilita as relações, por outro, pode levar a práticas condenáveis como a compra e venda de votos, a divisão de famílias e da comunidade. Na política é fundamental respeitar as diferenças e não fazer delas motivo para inimizades ou animosidades que desemboquem em violência de qualquer ordem.

Para escolher e votar bem, é imprescindível conhecer, além dos programas dos partidos, os candidatos e sua proposta de trabalho, sabendo distinguir claramente as funções para as quais se candidatam.

Dos prefeitos, no Poder Executivo, espera-se “conduta ética nas ações públicas, nos contratos assinados, nas relações com os demais agentes políticos e com os poderes econômicos”¹. Dos legisladores, os vereadores, requer-se “uma ação correta de fiscalização e legislação que não passe por uma simples presença

1. CNBB – Doc. 91 Por uma reforma do estado com participação democrática, n. 40.

na bancada de sustentação ou de oposição ao executivo”².

É fundamental considerar o passado do candidato, sua conduta moral e ética e, se já exerce algum cargo político, conhecer sua atuação na apresentação e votação de matérias e leis a favor do bem comum (...).

Uma boa maneira de conhecer os candidatos e suas propostas é promover debates com os concorrentes. Em muitos casos cabe propor-lhes a assinatura de cartas-compromisso em relação a alguma causa relevante para a comunidade (...). Pode ser inovador e eficaz elaborar projetos de lei, com a ajuda de assessores, e solicitar a adesão de candidatos no sentido de aprovar os projetos de lei tanto para o executivo quanto para o legislativo.

É preciso estar atento aos custos das campanhas. O gasto exorbitante (...) contradiz o

2. Idem.

compromisso com a sobriedade e a simplicidade que deveria ser assumido por candidatos e partidos (...). **A lei que proíbe o financiamento de campanha por empresas e organizações sem fins lucrativos, aplicada pela primeira vez nessas eleições, é um dos passos que permitem devolver ao povo o protagonismo eleitoral**, submetido antes ao poder econômico. Além disso, estanca uma das veias mais eficazes de corrupção (...). Da mesma forma, é preciso combater sistematicamente a vergonhosa prática de “Caixa 2”, tão comum nas campanhas eleitorais.

A compra e venda de votos e o uso da máquina administrativa nas campanhas constituem crime eleitoral que atenta contra a honra do eleitor e contra a cidadania. Exortamos os eleitores a fiscalizarem os candidatos e, constatando ato de corrupção, a denunciarem os envolvidos ao Ministério Público e à Justiça Eleitoral, conforme prevê o artigo 299, do Código Eleitoral e o artigo

41-A, da Lei 9.504/1997, sendo esta inserida pela Lei 9.840/1999, uma conquista decorrente de uma mobilização popular liderada pela CNBB³.

A Igreja Católica não assume nenhuma candidatura, mas incentiva os cristãos leigos e leigas, que têm vocação para a militância político-partidária, a se lançarem candidatos.

No discernimento dos melhores candidatos, tenha-se em conta seu compromisso com a vida, com a justiça, com a ética, com a transparência, com o fim da corrupção, além de seu testemunho na comunidade de fé. Promova-se a renovação de candidaturas, pondo fim ao carreirismo político. Por isso, exortamos as comunidades a aprofundarem seu conhecimento sobre a vida política de seu município e do País, fazendo sempre a opção

³ Também foi decisiva a participação dos católicos no movimento que pressionou o Congresso Nacional a aprovar a Lei da “Ficha Limpa” promovendo alterações na Lei Complementar 64/1990 – a Lei das Inelegibilidades - pela Lei Complementar 135/2010.

por aqueles que se proponham a governar a partir dos pobres, não se rendendo à lógica da economia de mercado cujo centro é o lucro e não a pessoa.

Após as eleições, é importante a comunidade se organizar para acompanhar os mandatos dos eleitos. **Os cristãos leigos e leigas, inspirados na fé que vem do Evangelho, devem se preparar para assumir, de acordo com sua vocação, competência e capacitação, serviços nos Conselhos de participação popular, como o da Educação, Saúde, Criança e Adolescente, Juventude, Assistência Social etc.** Devem,

igualmente, acompanhar as reuniões das Câmaras Municipais onde se votam projetos e leis para o município. Estejam atentos à elaboração e implementação de políticas públicas que atendam especialmente às populações mais vulneráveis como crianças, jovens, idosos, migrantes, indígenas, quilombolas e pobres.

Confiamos que nossas comunidades saberão se organizar para tornar as eleições municipais ocasião de fortalecimento da democracia que deve ser cada vez mais participativa. Nosso horizonte seja sempre a construção do bem comum (...).

Aparecida (SP), 13 de abril de 2016

Dom Sérgio da Rocha

*Arcebispo de Brasília
Presidente da CNBB*

Dom Murilo Sebastião Krieger, scj

*Arcebispo de São Sebastião da Bahia
Vice-Presidente da CNBB*

Dom Leonardo Ulrich Steiner

*Bispo auxiliar de Brasília
Secretário-Geral da CNBB*

Mudanças na legislação eleitoral

Reeleição

No Brasil, para os cargos do Poder Executivo (presidente e vice, governador e vice, inclusive prefeito e vice), é vedada a reeleição para o terceiro mandato consecutivo do cargo.

Isso ocorre porque o Brasil é uma república presidencialista e permitir que o chefe do Executivo se eleja indefinidamente é incentivar o

governo vitalício. Essa questão não vale para os cargos do Poder Legislativo (senadores, deputados e vereadores), que podem ser reeleitos mais de duas vezes consecutivamente.

Existem projetos aprovados pela Câmara dos Deputados, mas ainda não aprovados pelo Senado, que acabam com a reeleição do Executivo, conforme o quadro abaixo.

COMO É HOJE

Integrantes do Executivo podem concorrer novamente ao mesmo cargo no mandato seguinte.



PROPOSTA DE MUDANÇA

Fim da reeleição

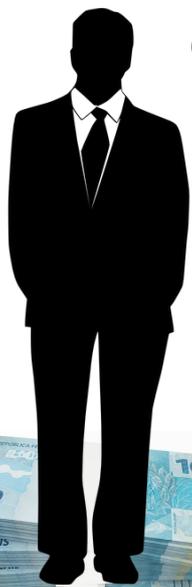
Os presidentes, os governadores e os prefeitos ficam impedidos da disputa no período subsequente.



É o que defende o texto do relator
Rodrigo Mala (DEM-RJ)

Mesmo que a proposta de fim da reeleição tenha sido aprovada na Câmara dos Deputados, ela não chegou a ser votada no Senado e nem foi promulgada pela Presidência da República. No entanto, essa poderá ser a última eleição que permite a reeleição para prefeito.

Financiamento público de campanha



O fim da doação de empresas ou organizações sem fins lucrativos para campanhas políticas ocorreu com a edição da Lei 13.165, de 29 de setembro de 2015. **Com a regra já valendo para este ano, os**

partidos e candidatos agora só podem receber dinheiro de pessoa física. Entretanto, existe um limite para esse modelo de financiamento. Pela lei, cada indivíduo só pode contribuir com até 10% do seu rendimento no ano anterior ao pleito. Neste caso, para controle da Justiça Eleitoral, todos os doadores serão obrigados a informar na declaração do Imposto de Renda a importância doada, bem como o CNPJ do candidato ou partido que recebeu a doação. Este dever do contribuinte não gera acréscimo e nem abatimento de tributo e a omissão gera multa

ao contribuinte. As pessoas físicas que doarem acima deste limite poderão ser condenadas a inelegibilidade por oito anos.

Propaganda eleitoral



A minirreforma eleitoral reduziu o tempo da campanha de

90 para 45 dias, inclusive com redução do período de veiculação da propaganda eleitoral gratuita e inserções no rádio e televisão.

Não serão permitidas propagandas em sinais de trânsito, postes de iluminação pública, pontes, viadutos, passarelas, pontos de ônibus etc. Também é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes etc.

É importante destacar que a lei considera como bens públicos alguns bens particulares onde há uma grande circulação de pessoas

e, conseqüentemente, proíbe a propaganda em cinemas, clubes, escolas, lojas, centros comerciais, estádios, estacionamentos etc. Portanto, estão incluídas quaisquer formas de propagandas nos domínios da igreja, no salão paroquial, nos pavilhões de festas etc.

Os eleitores poderão em sua própria residência (não em comércio), somente de forma gratuita, fixar propaganda eleitoral, desde que seja feita em adesivo ou papel, não exceda a 0,5 m². Em veículos particulares é permitido fixar adesivo de 50 cm por 40 cm nas laterais e microperfurado até a extensão total do para-brisa traseiro. É proibida, no entanto, a propaganda em veículos comerciais e táxi. Conseqüentemente, a Lei Eleitoral também proíbe a prática de atos de campanha nos domínios da Igreja, principalmente se houver pedido explícito ou implícito de votos. Assim, não se pode fazer campanha eleitoral em missas, encontros etc. Além do mais, a política partidária divide a Igreja.

Quanto a candidatos que professam uma fé, qualquer que seja, a Lei Eleitoral não exige que se afastem das atividades de sua igreja, desde que não pratiquem atos de campanha e pedido explícito ou implícito de votos.



Apartir de 2013, a inclusão do artigo 57-H determina como crime quem realizar propaganda eleitoral na internet, atribuindo indevidamente sua autoria a terceiro. O infrator será punido com multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 30.000,00. Também constitui crime a contratação direta ou indireta de pessoas com a finalidade específica de emitir mensagens ou comentários na internet para ofender a honra ou denegrir a imagem de candidato, partido ou coligação.

“Caixa 2”



O *caixa 2* refere-se ao dinheiro arrecadado e usado para campanha, mas ocultado da Justiça Eleitoral. **O caixa 2 além de fraudar a legislação compromete o processo eleitoral, pois desigualava os concorrentes.** Para evitar o

caixa 2, a lei exige que todo dinheiro a ser gasto em campanha seja registrado junto à Justiça Eleitoral.



Doações para a Igreja

A doação de bens em dinheiro ou objetos do candidato à Igreja configura corrupção eleitoral, a conhecida compra de votos. São punidos não somente o candidato, mas também aquele que recebe a doação ilícita. E mais, para configurar o crime, não é necessário que a corrupção se efetive, pois o artigo 299 do Código Eleitoral, pune as condutas de “dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção”. Candidatos que praticarem algumas destas condutas estarão sujeitos à pena de reclusão de até quatro anos e multa, além da cassação do registro ou do diploma.

Vale lembrar que esta última sanção aos maus políticos foi alcançada graças a uma iniciativa popular promovida pela CNBB que, num grande movimento, conseguiu alterar o artigo 41-A, da Lei 9.504/1997.



Novo sistema proporcional de votação

O Brasil adota dois sistemas de votação: o majoritário e o proporcional.

No sistema majoritário, o eleitor vota diretamente num candidato e indiretamente no partido. Isso vale para presidente, governador, prefeito e vices, bem como para senadores e suplentes.

No sistema proporcional, o eleitor elege primeiramente o partido ou coligação. Esses votos determinam o número de cadeiras que o partido ou coligação ocupará com seus candidatos mais votados. Esse sistema vale para os cargos de deputado federal, estadual, distrital

e para vereadores. É possível votar somente no partido ou coligação digitando os dois primeiros números na urna eletrônica.

Até 2015, alguns partidos, pelo elevado número de votos de um ou mais candidatos, elegeram indiretamente outros com baixa votação. Decorrente disso, candidatos de outros partidos com votação superior não foram eleitos.

Com a minirreforma de setembro de 2015, estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou coligação aqueles que tenham obtido votos em número igual ou superior a 10% do quociente eleitoral, como exemplo abaixo:



A constituição determina no artigo 29, IV, o número de cadeiras nas Câmaras Municipais entre 9 e 55 vereadores, proporcionalmente ao número de habitantes e arrecadação, pois o Poder Legislativo não poderá gastar mais do que 5% da arrecadação do município nos salários dos vereadores.

Assim, em regra, o município poderá escolher entre possuir mais vereadores com menor remuneração ou menos vereadores com maior remuneração.

Nepotismo

Os eleitores costumam criticar que os eleitos nomeiem parentes para cargos públicos. Porém, em várias situações, o próprio eleitor legitima esse acúmulo de serviços públicos para parentes, quando vota e elege pessoas da mesma família, num mesmo município.



Pluralidade de opiniões



É salutar que o eleitor procure informações a respeito dos candidatos em diversas fontes, ou seja, mude de canal, troque de jornal e de revista, converse com pessoas diferentes e escute o que todos os lados da política têm a dizer. Quando se trata de grandes cidades, uma dica é buscar informação na imprensa internacional, pois estes meios de comunicação, em geral, possuem menos interesse em manipular a notícia brasileira para o exterior.

Participação da mulher

Luiza Alzira



Teixeira Soriano foi a primeira mulher eleita para um cargo na América Latina. Alzira se candidatou com 32 anos de idade e, em 1928, foi eleita prefeita de Lajes, no interior do Rio Grande do Norte, pelo Partido Republicano.

O interessante é que Alzira venceu o referido pleito com 60% dos votos, todos masculinos, pois as mulheres não possuíam direito ao voto. No entanto, de lá para cá, embora o Brasil tenha eleito a primeira presidente, as mulheres têm despertado pouco interesse pela política. Isso tem motivado campanhas de participação feminina pelo Tribunal Superior Eleitoral. **A nova Lei 13.165/2015 promoveu alterações nas Leis 9.096/1995 e 9.504/1995 destinando a aplicação de maiores recursos do fundo partidário e exigindo a criação de programas de incentivo à participação feminina nos pleitos eleitorais.**

Vale lembrar que a legislação eleitoral exige que os partidos e coligações reservem 30% das vagas nas convenções para cada gênero, o que beneficia, indiretamente, as candidaturas das mulheres.

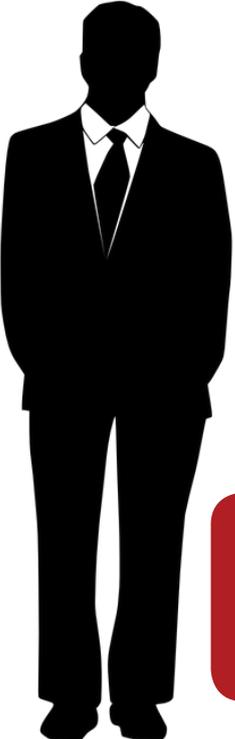
Neste ano vamos votar em **PREFEITOS E VEREADORES**



Qual é o papel específico de um PREFEITO?

É o chefe do Poder Executivo local: cabe a ele, entre outras tarefas, a administração geral do município.

Deve governar a cidade de forma conjunta com os vereadores atendendo às necessidades da população, em especial dos mais carentes e não se guiar meramente por interesses de grupos particulares. Deve manter contato com a comunidade dialogando com as organizações sociais.



Deve elaborar um programa voltado às necessidades de todos, priorizando a distribuição da riqueza e da renda para melhorar a qualidade de vida; tornar público e transparente o uso dos recursos do município; apresentar projetos de lei que visem o bem comum; possibilitar a participação do povo na elaboração do orçamento do município; respeitar e valorizar os conselhos municipais como mecanismos de participação ativa na gestão e execução de políticas públicas.

Ao prefeito cabe implementar e apoiar ações voltadas à geração de empregos e melhoria na qualidade de vida do município.

Qual o papel específico de um VEREADOR?

Acompanhar o dia a dia das comunidades para conhecer de perto a realidade do povo e suas necessidades. **Elaborar e votar leis** que sejam de interesse do povo e atendam às necessidades da comunidade.

Fiscalizar as ações do prefeito, secretários e administradores regionais. Acompanhar e fiscalizar as licitações.

Ser um membro ativo na Câmara Municipal favorecendo o debate de ideias e projetos, para que não prevaleça o pensamento do mais forte, mas a proposta com maior adesão.

Discutir, aprovar e fiscalizar o orçamento do município denunciando o uso indevido dos recursos.

Lutar pela transparência e democratização da Prefeitura e Câmara Municipal.

O que não deve fazer um VEREADOR



Assistencialismo social: fornecer brindes, óculos, cadeiras de rodas, melhorias para a casa, cestas básicas, consultas médicas, remédios e uma série de outros serviços que lhe garantam a reeleição. Em muitos casos, o vereador engana o eleitor utilizando-se dos serviços públicos para fornecer benefícios, como se fossem dados por ele.

Tem sido comum nos municípios, o vereador se manifestar, inicialmente, de oposição ou independente, e logo mudar, em troca de favores do prefeito. A partir de então, vota cegamente em tudo o que o prefeito apresenta. Essa é uma atitude danosa para a população das cidades.

Não merece seu voto um candidato a **VEREADOR** tipo:

Camaleão

Aquele que muda de lado conforme a conveniência. Esteve no partido A, passou para o B para não perder seus interesses. Note-se que a mudança em si pode não ser negativa. Mas é preciso avaliar se visa ao bem comum, sobretudo quando a mudança é para um partido de espectro ideológico totalmente diferente. Essa atitude, na grande maioria das vezes, é prejudicial à atividade política e ajuda a desmoralizar os partidos e, mais amplamente, a própria democracia.

Doril



Aquele que precedentemente recebeu seu voto e sumiu ou então que reaparece só no tempo de campanha.



Mascarado

Na comunidade todos sabem que ele procura basicamente os salários do cargo, mesmo no caso de se apresentar com palavras bem-intencionadas.

Papagaio

Possui muito discurso, não resolve nada e somente faz sujeira.



Parasita

Aquele que se agarra na administração, utilizando os bens e serviços públicos em benefício próprio.



Qual a idade mínima para poder se candidatar a cargo eletivo?

21 ANOS | PREFEITO e VICE-PREFEITO

18 ANOS | VEREADOR

Lei 9.840 / 1999 Contra a Corrupção Eleitoral

O empenho pela moralização das campanhas políticas e o processo eleitoral tem se intensificado imensamente dentro da Igreja Católica. A criação da Lei 9.840, de 1999, contra a corrupção eleitoral, teve a coordenação nacional da Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP), da CNBB. Essa lei tem se mostrado eficaz na moralização eleitoral.

Essa lei determinou o acréscimo do artigo 41-A na Lei 9.504/1997, para possibilitar a cassação do registro ou do diploma e aplicação de multa de aproximadamente R\$ 100 mil aos candidatos que praticarem a compra de votos. Antes da edição da lei, o candidato sofria sanções penais e pecuniárias, mas poderia tomar posse ou se manter no cargo.

A aplicação dessa Lei permitiu que centenas de políticos fossem cassados. Em decorrência das articulações para a elaboração do Projeto de Iniciativa Popular que deu origem à Lei 9.840, foi criado o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), integrado por dezenas de entidades da sociedade civil.

Contra a
**CORRUPÇÃO
ELEITORAL**



Assista ao vídeo: **Igreja e Política** com indicações do ponto de vista do professor Rogério Carlos Born, mestre em Direito Eleitoral e Servidor da Justiça Eleitoral do Paraná. Escaneie o QR Code ao lado:



Hora de escolher

RESPONSABILIDADE CRISTÃ NA POLÍTICA

Em meio a tantos candidatos precisamos saber escolher. Aqui estão alguns indicadores importantes para termos em mente na hora de votar. Todo cuidado é pouco: **não merecem o voto os candidatos despreparados, ou então, que se escondem por trás de interesses particulares ou de grupos, que não apresentam metas claras de governo e políticas públicas consistentes. Igualmente os candidatos oportunistas, que só aparecem em época de campanha.**

Cuidado ainda com candidatos sustentados por campanhas financeiras milionárias que usam comprar votos, pois eles tentarão recuperar depois o investimento realizado.

**Conhecer a história dos candidatos**

As novas leis facilitam a informação, mas é preciso o eleitor fazer o que lhe compete: conferir, informar-se, visitar os portais que trazem informação segura. **Quem é candidato a um cargo político não caiu do céu: tem pai, mãe, família, formação, vida profissional etc.** Uma carreira coerente começa, em geral, com serviços bem prestados em etapas anteriores. Maus políticos mudam de opinião conforme a conveniência, negociam apoio em troca de cargos, não apresentam suas ideias, mas atacam as dos outros. Por isso, é oportuno fazer algumas perguntas:

Qual é o projeto do candidato em que pretendo votar?

Este candidato está comprometido com quem?

Que expectativas posso criar com relação a ele?

Se é candidato à reeleição:

- Existe algo que justifique a sua reeleição?
- O que eu sei sobre o seu mandato anterior?
 - Quais os pontos positivos do seu mandato anterior?
 - O que ele publicou sobre o seu mandato é verdade?
 - Ele participou ou foi conivente com escândalos e fraudes anteriores?
- Tem uma história de luta pela justiça e favorecimento dos direitos de todos?

As respostas a essas perguntas servirão de fundamento para que, de fato, saibamos se convém ou não votar em tal candidato. É claro que não podemos perguntar essas coisas aos próprios candidatos. Por isso, temos que conhecer os candidatos e a sua história para podermos encontrar as verdadeiras respostas a tais perguntas.

Compromisso com políticas públicas em favor de todos

O candidato deve estar comprometido com políticas públicas que defendam e promovam a dignidade da vida em todas as suas etapas: a inclusão dos pobres, dos deficientes, idosos, jovens, enfim, que promovam o bem-estar para todos. O voto é a nossa melhor arma para alcançarmos isso.

Compromissos honrados e transparência

Os bons políticos são conhecidos pelos compromissos honrados, ligados às necessidades do povo. A transparência é fundamental.

A partir dos pontos apresentados traçamos, a seguir, um perfil com qualidades que deve possuir um bom eleitor e alguém que almeja ser prefeito ou vereador:

O BOM ELEITOR

É uma pessoa honesta: não vende seu voto, nem troca por benefícios pessoais (dinheiro, gasolina, favores, qualquer tipo de bens materiais, cargos, emprego e outros), nem por benefícios concedidos à família, ao grupo ou comunidade. Pensa no bem de todos.

Respeita os adversários políticos: embora tenha suas convicções pessoais, respeita o fato de que outros possam pensar diferente; dialoga, não impõe seu pensamento; na vitória é discreto, não precisando apelar para a provocação ou humilhação dos adversários.

Deixa a liberdade de escolha: não obriga seus empregados, moradores de seu bairro, membros de sua comunidade ou igreja, familiares, amigos e colegas a votar em seu candidato; não se serve de chantagens, mentiras ou pressões. Em outras palavras, não fica “enchendo o saco” dos outros.

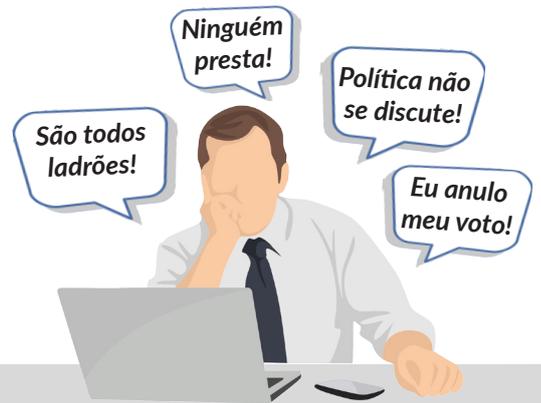
É racional, ponderado: avalia, analisa a pessoa do candidato (seu perfil) e quem o acompanha ou apoia e não se deixa influenciar por promessas eleitoreiras ou por difamações baratas.

Tem coragem de denunciar: quando tem provas, denuncia ações de partidos ou candidatos que desrespeitem a Lei Eleitoral.

Compromete-se com a comunidade: interessa-se pelo bem do município e dos cidadãos. Não apenas cumpre com seu dever de votar, mas procura acompanhar os eleitos no exercício do mandato.



É necessário que o eleitor preencha os requisitos apresentados. De nada adianta fazer generalizações do tipo: *Ninguém presta, são todos ladrões* ou *política não se discute*, ou ainda, *eu anulo meu voto*. A quem favorece esse tipo de pensamento? Favorece os maus políticos, é lógico. É possível distinguir a política (que é importante) e a politicagem (que é o mau uso da política).



Política:

Arte ou ciência da organização, direção e administração de Nações, Estados e Municípios.



Politicagem:

Desconsidera o bem comum, usa de esperteza desonesta para buscar interesses pessoais.



Quando alguém diz que não tem nada a ver com a política, está esquecendo que isso tem consequências na sua vida:

ter ou não ter emprego, transporte e escola para os filhos, remédios e médicos suficientes na saúde pública, vaga no hospital, estradas melhores e alimento para todos. Tudo isso passa pelos caminhos da política.

O BOM POLÍTICO

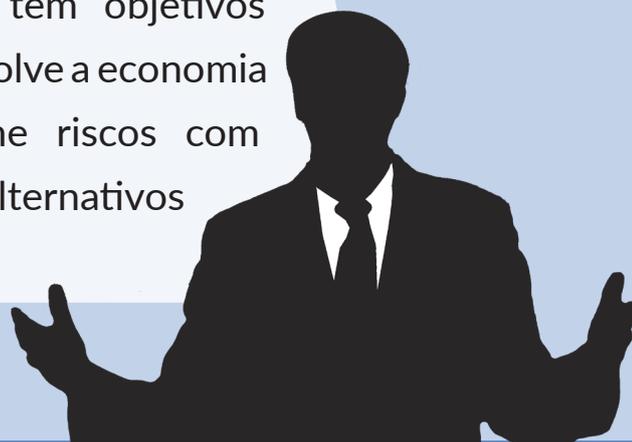
É ético e corajoso: o bom candidato tem senso de justiça, é coerente entre o discurso e a prática; é honesto, transparente e verdadeiro antes, durante e depois da campanha política; é responsável na administração dos recursos financeiros da comunidade.

É defensor da vida: que o candidato defenda a dignidade da pessoa humana e da vida, em todas as suas manifestações, desde a sua concepção até a morte natural.

É humano e popular sem ser populista: promove a justiça social priorizando ações governamentais que favoreçam a superação das desigualdades sociais e a qualidade de vida da comunidade; sabe tratar as pessoas com respeito.

Tem sensibilidade ecológica: tem noção de sustentabilidade e, por isso implementa políticas de preservação e recuperação do meio ambiente e de saúde pública, mesmo contrariando interesses imediatistas.

É desenvolvedor e empreendedor: tem objetivos nobres; é um agente da transformação, desenvolve a economia gerando oportunidades para todos; assume riscos com ousadia; é persistente, sabe buscar recursos alternativos e tem capacidade de fazer acontecer.



É inovador, mobilizador, envolvente: está à frente de seu tempo, para inovar; toma iniciativas e sabe propor desafios e levantar bandeiras mobilizando a comunidade com entusiasmo.

É estrategista: tem boa visão de futuro e conhece o potencial da comunidade; sabe utilizar-se da informatização para controle, transparência administrativa e agilização dos serviços.

É administrador: sabe delegar e descentralizar; sabe escolher seus colaboradores diretos a partir da competência profissional determinando com clareza o que cabe a cada um realizar e cobrando resultados; busca parcerias com outras esferas de governo e com a sociedade; tem capacidade de alavancar recursos; não gasta além do que arrecada e não contrai dívidas exageradas.

Os candidatos a prefeito e vereador precisam contemplar as qualidades acima expostas, ou pelo menos, se aproximar desse ideal.

Veja também:

10 atitudes para viver com consciência e cidadania

www.diocesedeosasco.com.br

ou escaneie com seu aplicativo o QR Code ao lado:





10 Mandamentos do Eleitor

I NÃO DEIXE DE VOTAR

A sua ausência enfraquece a democracia. Se estiver fora do seu domicílio e não for mesmo possível votar, não esqueça de justificar em qualquer local de votação. Se você perdeu o título, não haverá problema, pois você poderá votar com um documento oficial e original de identidade com fotografia.

II NÃO VOTE CONTRARIANDO SUA OPINIÃO

Não mude seu voto por influência da mídia. Nem sempre o candidato mais simpático é o mais competente.

III NÃO VENDA SEU VOTO NEM O TROQUE POR FAVORES

Não só a compra de votos é crime eleitoral, pois o eleitor que vende o voto ou apenas solicita algo em troca do voto está sujeito à pena de quatro anos de detenção.

IV NÃO VOTE PARA CONTENTAR AMIGOS OU PARENTES

O candidato que é bom para os outros eleitores, nem sempre será bom para você, principalmente se os parentes e amigos trabalharem para algum político.

V NÃO VOTE SEM CONHECER O PROGRAMA DO CANDIDATO E DO PARTIDO DELE

Os candidatos e partidos devem conhecer os problemas da população e ter a capacidade para solucioná-los. Analise se têm condições de cumprir o que prometem.

VI NÃO VOTE SEM CONHECER O PASSADO DO CANDIDATO

Com a nova Lei da “Ficha Limpa”, a Justiça Eleitoral tem sido mais efetiva em afastar os maus candidatos. No entanto, é prudente que o próprio eleitor busque melhores informações acerca da vida precedente dos políticos. A internet auxilia muito nesta busca.

VII NÃO VOTE SEM CONHECER O CARÁTER DO CANDIDATO

Ter bom caráter significa viver com moralidade, o que envolve a honestidade, sinceridade, a integridade, a confiança e comprometimento. Não eleja ou reeleja candidatos sem caráter.

VIII NÃO DEIXE NENHUMA PESQUISA MUDAR O SEU VOTO

As pesquisas podem influenciar quando é muito grande a margem entre o primeiro e segundo colocado, mas muito pouco entre os tecnicamente empatados.

IX NÃO ANULE SEU VOTO

Ao contrário do que se pensa, mesmo que haja mais de 50% de votos nulos, isso não anula a eleição.

X NÃO VOTE EM BRANCO

Voto em branco: o eleitor sabe votar, mas não quer votar ou não tem candidato. É o voto de protesto. O voto branco não vai para o candidato ou partido mais votado. Nem o voto branco e nem o voto nulo conta para qualquer candidato.



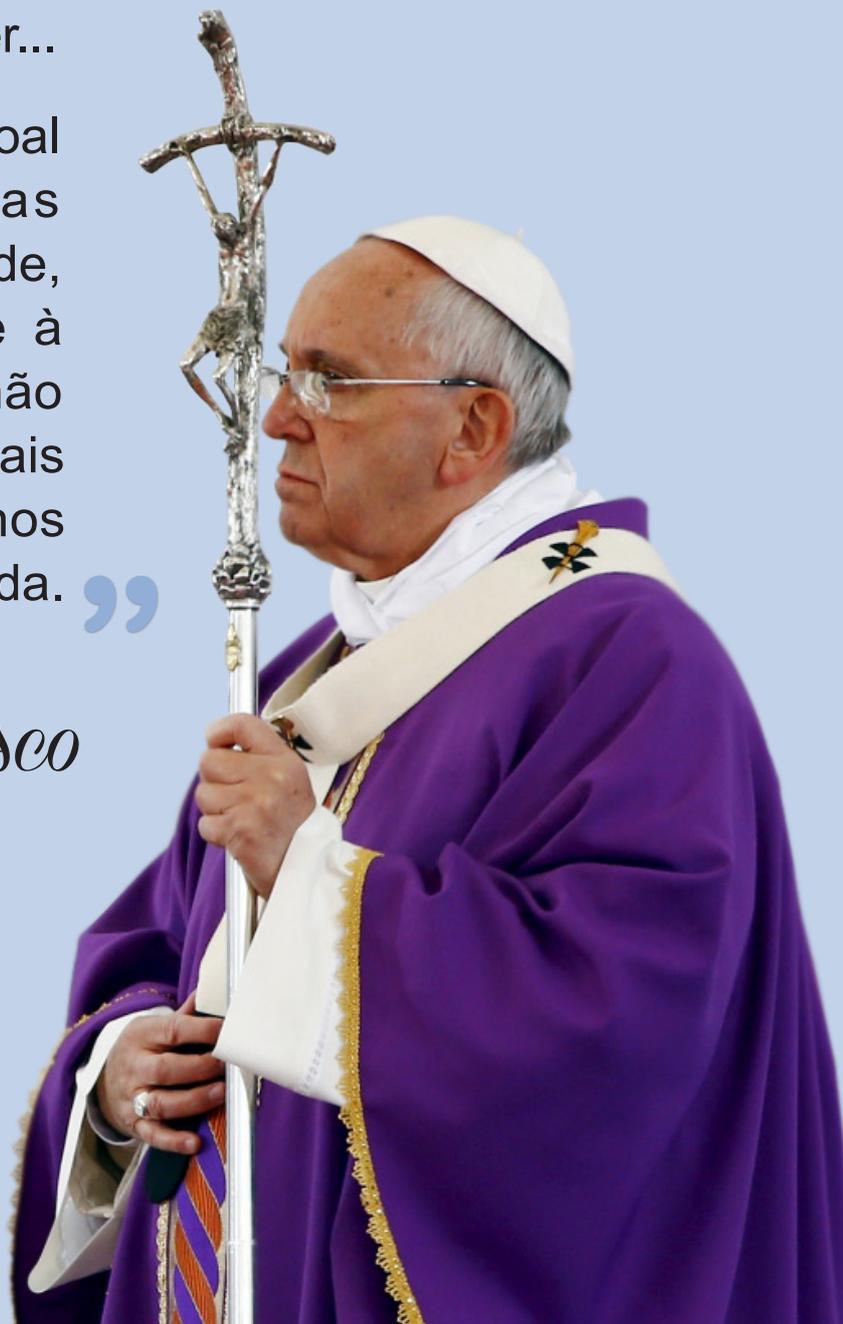
Corrupção

“ Esta praga apodrecida da sociedade é um pecado grave que brada aos céus porque mina as próprias bases da vida pessoal e social. A corrupção impede de olhar para o futuro com esperança porque, com a sua prepotência e avidez, destrói os projetos dos fracos e esmaga os mais pobres. É um mal que se esconde nos gestos diários para se estender depois aos escândalos públicos. A corrupção é uma teimosia no pecado que pretende substituir Deus com a ilusão do dinheiro, como forma de poder...

Para erradicá-la da vida pessoal e social são necessárias prudência, vigilância, lealdade, transparência, juntamente à coragem da denúncia. Se não se combate abertamente, mais cedo ou mais tarde, torna-nos cúmplices e destrói-nos a vida. ”

Papa Francisco

(Bula de proclamação do Jubileu Extraordinário da Misericórdia, n. 19).



Produção: CNBB REGIONAL SUL 2

Elaboração:

Padre Mário Spaki, Mestre em Teologia Dogmática pela Universidade Gregoriana de Roma, bacharel em Jornalismo pela PUCPR, Secretário Executivo do Regional Sul 2 da CNBB.

Rogério Carlos Born, Mestre em Direito Constitucional na linha de Direitos Fundamentais e Democracia, Membro da Comissão de Direito Internacional da OAB-PR, Servidor da Justiça Eleitoral - Curitiba (PR).

Colaboração:

Isaak do Carmo Lima, Estudante de engenharia eletrônica - UTFPR, Missionário da Comunidade Católica Shalom - Ponta Grossa (PR).

Tales Falleiros Lemos, Assessor do centro nacional de Fé e Política “Dom Hélder Câmara”, Membro da comissão de Fé e Política do CNLB (Conselho Nacional do Laicato do Brasil) - Guarapuava (PR).

Oscar Fürstenberger, Membro do Conselho Nacional do Laicato do Brasil - Ponta Grossa (PR).

Marinês Camarin Fracaro, Coordenadora Arquidiocesana do Ministério de Fé e Política da RCC - Cascavel (PR).

Germán Calderón Calderón, Membro da Escola de Fé e Política - Guarapuava (PR).

Capa e diagramação:

Karina de Carvalho

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
Rua Saldanha Marinho, 1266 - CEP: 80430-160
Fone: (41) 3224-7512
www.cnbbs2.org.br

CALENDÁRIO ELEITORAL 2016

20 de julho a 5 de agosto

Convenções para a escolha dos partidos

15 de agosto

Data limite para os registros dos candidatos, pelos partidos ou coligações

26 de agosto

Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão

29 de setembro

Último dia da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão

02 de outubro

Primeiro turno

30 de outubro

Segundo turno

Assista ao vídeo do Papa Francisco, transcrito na primeira página da cartilha, escaneando o QR

Code ao lado:

